

LEI N° 412

Autoriza a doação de um cabeçote usado de Poço artesiano ao Sr. Lázaro Francisco de Paula.

A Câmara Municipal de Ijaci através de seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, considerando que o cabeçote usado do compressor do poço semi-artesiano da Vila Industrial não mais está sendo útil a esta Prefeitura, sendo considerado material inservível e como sucata, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Arte 1º- - Fica o Poder Executivo Municipal de Ijaci, autorizado a doar ao Sr. Lázaro Francisco de Paula, um cabeçote usado de compressor de poço semi-artesiano, marca WAINE modelo UW9, série 6613.

Art. 2º- - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 03 de Fevereiro de 1989.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS
Prefeito Municipal